

LEI Nº 2.845, de 11 de março de 1994

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Itaúna da Sociedade São Vicente de Paulo.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Itaúna da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede e foro na cidade de Itaúna, entidade sem fins lucrativos, fundada em 06/11/83.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de março de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal